LIBERAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CCP-SEMA

Ao Senhor Andrei Monteiro Medeiros Costa

Superintendente da SAAD SUDESTE II

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços.

INICIALMENTE ESCLARECEMOS QUE O ÓRGÃO GERENCIADOR DE TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO É A SEMA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO 20.697 DE 2021, CABENDO A ESTA SECRETARIA A AUTROIZAÇÃO OU NÃO DE LIBERAÇÃO.

Senhor Secretário,

CONSIDERANDO o contido nos autos do presente processo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.697 de 03 de Março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a realização, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, de adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de bens e serviços, e dá outras providências

RESOLVEMOS:

AUTORIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo órgão solicitante, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NÚMERO DA ATA	OBJETO
Secretaria Municipal de Administração - SEMA	Ata de SRP n° 071/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO, DRENAGENS, PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OBRAS DE CONTENÇÃO E COMPLEMENTARES.

ATA	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. LIBERADA	VALOR REGISTRADO NA ATA	EMPRESA VENCEDORA

071/2022	I	Serviços de Manutenção e Correção preventiva de Pavimentação Paralelepípedo, Drenagens, Passeios, Pavimentação Asfáltica obras de contenção e complementares das zonais da ETURB, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme lote a seguir: LOTE I (zonal 01), zona Norte e Centro de Teresina: Área de Atuação "1" (Quadrante – Ao Norte: Estr. Fazenda Canaã; Ao Sul: Av. Higino Cunha e Av. Joaquim Ribeiro; Á Leste: Rio Poty e R. Jornalista Climério Lima; À Oeste: Rio Parnaíba), Área Urbanizada – 71,11 Km².	SERVIÇO	100,00%	5.348.999,17	R MELO CONSTRUTORA LTDA

OBS.1. Para conclusão do referido procedimento de adesão o órgão solicitante deverá atender às orientações delineadas pela Procuradoria Geral do Município de Teresina, através do respectivo Parecer Jurídico e da Controladoria Geral do Município, através de Parecer Técnico.

OBS.2. Após a conclusão do processo em referência o órgão solicitante deverá, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 20.889/2021, informar a conclusão contratual à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, acompanhada do Termo de Finalização emitido pelo TCE/PI.

O B S . 3 . ***RESSALTAMOS QUE ESTA LIBERAÇÃO NÃO CONVALIDA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO, SENDO AS DECISÕES ANTERIORES E POSTERIORES A ESTA LIBERAÇÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO CARONA.***

OBS.3. Registre-se que esta AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO possui carácter excepcional e se aplica única e exclusivamente à condução do PROCESSO SEI nº 00054.000009/2023-10, não devendo se aplicar, portanto, a eventuais pretensões de adesão à atas não analisadas e autorizadas previamente por este órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio André Rosado Rocha**, **Coordenador de Compras Públicas**, em 06/09/2023, às 09:02, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **7808099** e o código CRC **A2948B89**.

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- http://sema.teresina.pi.gov.br/